

**FCBPC Holding S.A.**

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 - NIRE 35300586239

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE EM 18 DE JULHO DE 2022**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da FCBPC Holding S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia") na forma do estatuto social e do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. A Assembleia será realizada, em primeira convocação, no dia 18 de julho de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente presencial na sede da Companhia localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05676-120 para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) a celebração de contrato de mútuo pela Companhia; (ii) a emissão de bônus de subscrição pela Companhia; (iii) a alteração do artigo 9º, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia para refletir que as convocações de assembleias gerais de acionistas da Companhia ocorram de acordo com as regras previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") notadamente no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) sujeito à aprovação do item (iii), a consolidação do estatuto social da Companhia. **1. Documentos para Participação da Assembleia:** **2.** A Assembleia será realizada na modalidade exclusivamente presencial e os acionistas da Companhia poderão optar por participar da Assembleia por uma das seguintes formas: (i) pessoalmente; ou (ii) por procurador devidamente constituído. O acionista da Companhia que optar por participar da Assembleia pessoalmente deverá apresentar documentação que comprove a sua identidade, com foto, no caso de pessoa física, ou estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal, no caso de pessoa jurídica. **3.** Para os casos em que o acionista da Companhia opte por ser representado por procurador, além dos documentos indicados no item 1.1 acima, deverá ser apresentado também o instrumento de mandato. Os acionistas da Companhia deverão encaminhar à Companhia, por meio do endereço eletrônico [juridico@focusfinanceira.com.br](mailto:juridico@focusfinanceira.com.br), os documentos comprobatórios mencionados nos itens acima, com 3 (três) dias de antecedência da data designada para realização, em primeira convocação, da Assembleia. Não obstante os prazos para encaminhamento dos documentos de representação indicados nos itens acima, os acionistas da Companhia poderão participar presencialmente da Assembleia desde que apresentem os documentos até o horário de início da Assembleia, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente, nos termos da regulamentação aplicável. **4.** Para todos os efeitos legais, considerar-se-á presente na Assembleia, o acionista que, pessoalmente ou por meio de seu procurador, registre presencialmente sua presença na data e horário da Assembleia. **5. Documentos à disposição dos Acionistas:** **6.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 30 de junho de 2022. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz** - Presidente do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>